

EDITAL DAS ELEIÇÕES – COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA 2021
(Pesquisa Eleitoral – escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de
Medicina/CCM/UFPB – Biênio 2021-2023)

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Comissão Eleitoral, escolhida pelo Conselho de Centro do CCM e nomeada pelo Diretor do CCM através da Portaria Direção CCM nº 02, de 04 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, convocar a Pesquisa Eleitoral para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso para o processo eleitoral 2021.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral é constituída por seis membros, designados pelo Colegiado do Curso, sendo 01 (um) docente, 01 (um) técnico-administrativo e 01 (um) discente e seus respectivos suplentes:

- Membro Docente:
 - **Titular: Prof. Clodoaldo da Silveira Costa**
 - **Suplente: Prof. José Gomes Batista**

- Membro Técnico-Administrativo:
 - **Titular: Itamar Pordeus Fernandes de Menezes**
 - **Suplente: Guilherme Gouvêa de Oliveira**

- Membro Discente:
 - **Titular: Luiz Henrique Santos Pessoa**
 - **Suplente: Isabella Emille Juvêncio Borges**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Só poderão se inscrever professores com formação acadêmica na área objeto da consulta, que estejam em pleno gozo de seus direitos, em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, lotados no Centro de Ciências Médicas e não estejam enquadrados nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.2 A inscrição dos candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a);

3.3 A inscrição das candidaturas será realizada através de processo eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), por meio do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac/> e deverá ser direcionado à Direção do CCM (código SIPAC 11.01.47.01) por requerimento das candidaturas dirigido ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral, organizadora da Pesquisa acompanhado da proposta de trabalho, comprovante de lotação e de regime de trabalho.

3.3.1 Juntamente com o requerimento de inscrição deverá ser enviado os dados solicitados no ANEXO I;

3.3.2 Para aceitação da inscrição será necessário que o ANEXO I seja preenchido e enviado junto com o requerimento obedecendo as características de formatação indicadas no ANEXO I.

4. DA CONSULTA

4.1 São eleitores os Professores dos Departamentos do Centro de Ciências Médicas, que ministram disciplinas do Currículo Pleno ao Curso, bem como os professores de Departamentos de outros Centros que ministram disciplinas do Currículo Mínimo, no período correspondente à consulta; funcionários que prestam serviço a Coordenação do curso e alunos regularmente matriculados no curso de Medicina do Centro de Ciências Médicas da UFPB;

4.2 Ficam excluídos os professores que ministram disciplinas comuns a todos os cursos, como língua portuguesa, língua inglesa e educação física e EPB;

4.3 A paridade será feita como base no número de professores, PROPORCIONALMENTE, isto é, o voto dos alunos representará 28% e o dos professores corresponderá a 72% do total;

4.4 Como o número de funcionários é inferior ao de professores, não se obedecerá à paridade, e os votos dos funcionários terão valor individual dos votos dos professores;

4.5 Em caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a Universidade, o direito a voto será exercido apenas uma vez, observando os critérios:

4.5.1 O professor que também for estudante ou funcionário votará como professor;

4.5.2 O funcionário que for estudante votará como funcionário.

4.6 Seções de votação

4.6.1 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes do CCM pelo site <https://sigeleicao.ufpb.br>;

4.6.2 A votação será realizada no dia 30 de março de 2021, das 08h00min às 18h00min;

4.6.3 Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema do SIGEleição da UFPB, acessando com os mesmos dados já utilizados pelo docente, servidor técnico-administrativo e discente para ter acesso ao SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas;

5. DA APURAÇÃO

5.1 A apuração será iniciada após o encerramento geral da consulta;

5.2 No caso de Chapa Única será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos;

5.3 No caso de duas ou mais Chapas, a que obtiver a maioria absoluta de votos.

- 5.4 O processo de votação será iniciado às 08h00 (oito horas) e será encerrado às 18h00 (dezoito duas horas) em data definida no calendário do Anexo II deste edital, ficando o SigEleição automaticamente inacessível para eleitores fora deste horário.
- 5.5 Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração.
- 5.6 No Boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos discriminados por segmento (docentes, TAE's e discentes) e para cada candidatura.
- 5.7 A paridade será feita como base no número de professores, PROPORCIONALMENTE, isto é, o voto dos alunos representará 28% e o dos professores corresponderá a 72% do total;
- 5.8 Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais, sendo acrescida à segunda casa decimal uma unidade, se a terceira casa for maior ou igual a 5 (cinco), ou, mantido o algarismo, se a terceira casa for menor que 5 (cinco).
- 5.9 Em caso de empate entre as candidaturas deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:
- 5.9.1 candidato(a) docente mais antigo(a) na Instituição;
 - 5.9.2 candidato(a) docente mais antigo(a) no Serviço Público; e
 - 5.9.3 candidato(a) docente com maior idade.
- 5.10 O resultado será baseado no boletim de informação do SigEleição, que será lido pelo presidente da Comissão Organizadora, indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando ao final a ordem de classificação.
- 5.11 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório Conclusivo de suas atividades ao Conselho de Centro do CCM, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis após a data da consulta.

5.12 Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até três dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento.

João Pessoa-PB, 08 de fevereiro de 2021.

<p>PROF. CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA MAT. SIAPE 3334526 PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL</p>	
<p>ITAMAR PORDEUS FERNANDES DE MENEZES MAT. SIAPE 1647148 MEMBRO TITULAR</p>	<p>LUIZ HENRIQUE SANTOS PESSOA MAT. 20180028490 MEMBRO TITULAR</p>

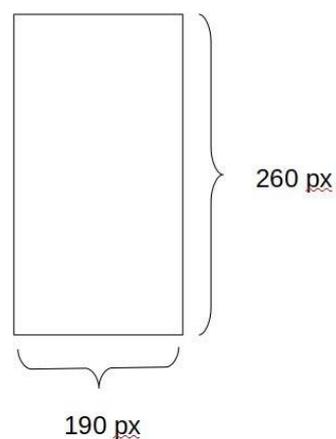
<p>PROF. JOSÉ GOMES BATISTA MAT. SIAPE 337092 VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL</p>	
<p>GUILHERME GOUVÊA DE OLIVEIRA MAT. SIAPE 2109319 MEMBRO SUPLENTE</p>	<p>ISABELLA EMILLE JUVÊNCIO MAT. 2019007418 MEMBRO SUPLENTE</p>

ANEXO I

CHAPA PARA COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO CCM

Cargos e Candidaturas				
Nº	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
Cargo 1			Coordenador do Curso de Graduação em Medicina - CCM	
Cargo 2			Vice Coordenador do Curso de Graduação em Medicina - CCM	
<01>			<Chapa >	< Texto >

As imagens devem ter 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem podem ser enviados separadamente.



ANEXO II
CALENDÁRIO

Publicação do Edital	08 de fevereiro de 2021
Impugnação ao Edital	09 a 11 de fevereiro de 2021
Prazo para decisão sobre pedido de impugnação ao Edital	12 a 18 de fevereiro de 2021
Período de inscrição das candidaturas por processo eletrônico cadastrado no SIPAC e direcionado à Direção do CCM	01 a 05 de março de 2021
Prazo para comprovação de requerimento de desincompatibilização de cargos administrativos ou licença temporária das funções administrativas pelos candidatos	01 a 05 de março de 2021
Divulgação das chapas inscritas	08 de março de 2021
Prazo para impugnação das chapas à Comissão Eleitoral	09 a 11 de março de 2021
Publicação das candidaturas homologadas após interposição de recurso à Comissão Eleitoral	12 de março de 2021
Prazo para recurso ao Conselho de Centro contra publicação das candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral após impugnação	12 a 15 de março de 2021 (sem efeito suspensivo)
Sorteio para definição dos números das Chapas pela Comissão Organizadora na plataforma Google Meet com link a ser enviado ao endereço eletrônico (e-mail) constante do formulário de inscrição até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência	16 de março de 2021 (9h00)
Período de divulgação das candidaturas (campanha eleitoral) e organização da STI para votação	12 a 25 de março de 2021
Divulgação da listagem nominal dos integrantes do Colégio Eleitoral	Até 20 de março de 2021

Debate on-line na plataforma Google Meet com link a ser enviado ao endereço eletrônico (e-mail) constante do formulário de inscrição.	25 de março de 2021 (9h00)
Data e horário da votação	30 de março de 2021 (das 8h00 às 18h00)
Apuração dos votos	30 de março de 2021
Divulgação do resultado	30 de março de 2021
Entrega do Relatório ao CCM pela Comissão Eleitoral para homologação pelo Conselho de Centro	Até 06 de abril de 2021

Emitido em 08/02/2021

EDITAL Nº 1/2021 - CCM-DC (11.01.47.01)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/02/2021 15:37)
ITAMAR PORDEUS FERNANDES DE MENEZES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1647148

(Assinado digitalmente em 08/02/2021 16:26)
CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
333452

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **08/02/2021** e o código de verificação: **604c90ea0f**